PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI nº 1255

Cria, no Quadro Permanente de Funcionários, o cargo de Supervisor Pedagógico.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura do Município de Ouro Fino, o cargo de Supervisor Pedagógico, com vencimentos mensais de Cr$ 39.697,00.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 30 de novembro de 1982

Sebastião de Assis
Prefeito